



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO COM VISTA A CONCESSÃO DE BOLSA UAB NA  
MODALIDADE DE TUTORIA NO CURSO DE MÍDIAS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 002/2022/NEAD/UFSJ**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução CONSU nº 006, de 15 de junho de 2020, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria MEC nº 327, de 5 de abril de 2018, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, torna pública a realização de processo seletivo com vista a concessão de bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB na modalidade de tutoria no curso de Pós-graduação Lato Sensu em **Mídias na Educação** a distância, mediante as condições estabelecidas neste edital. Processo administrativo nº 23122.026620/2022-10

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1. A presente seleção será regida por este Edital, respeitando-se o disposto nas demais normas que versam sobre o objeto deste, e executada pela Coordenação do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, conforme Portaria COGER/NEAD nº078, de 03 de agosto de 2022.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Ser do quadro de pessoal permanente da UFSJ.

2.2 O candidato a tutor deverá:

2.2.1. Ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

2.2.2. Formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme inciso III do Art.4º da Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da CAPES, publicado no DOU em 24 de outubro de 2016.

2.3 Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por “experiência no magistério” a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**

3.1. Número de Vagas: 5 (cinco)

3.2. Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2.1. O candidato selecionado deverá ter também disponibilidade para encontros presenciais no NEAD/UFSJ, em São João del-Rei, podendo ser incluídas atividades nos finais de semana.

3.3. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), no período do dia 22 de agosto de 2022 às 23h59min do dia 05 de setembro de 2022, devendo os interessados preencher o formulário de inscrição (on line) e anexar ao mesmo as seguintes documentações:

I – Cópia dos documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente; Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;

II – Cópia da documentação (frente e verso) comprobatória da formação acadêmica (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

III – Cópia da documentação comprobatória da experiência em docência;

IV – Cópia da documentação comprobatória, se for o caso em cursos de capacitação em EAD e/ou tempo experiência em tutoria;

V - Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

4.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a confirmação de sua inscrição.

4.3 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail [cotec@nead.ufsj.edu.br](mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br), durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.

4.4 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.5 Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações.

4.6 O NEAD/UFJSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFJSJ.

4.7 As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

5.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.

5.2. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.

5.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

5.5. Elaborar relatórios bimestrais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III e encaminhar à Coordenação de Tutoria.

5.6. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.

5.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.

5.8. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFJSJ.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo de Seleção será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá, em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

6.3. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência e /ou tutoria, e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

6.4. Cada candidato será pontuado conforme campos do quadro abaixo:

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação Acadêmica</b> (pontuado uma única vez, na titulação de maior grau conforme a área)	1.1. Doutorado concluído na área de: Educação, Comunicação, Letras, Ciência da Informação, Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação	45 pontos
	1.2. Mestrado concluído em: Educação, Comunicação, Letras, Ciência da Informação, Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação	40 pontos
	1.3. Doutorado concluído em outras áreas do conhecimento	35 pontos
	1.4. Mestrado concluído em outras áreas do conhecimento	30 pontos
	1.5. Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de: Educação, Comunicação, Ciência da Informação ou Ciência da Computação.	25 pontos
	1.6. Pós-graduação lato sensu concluída em outras áreas do conhecimento	20 pontos
<b>Experiência em Docência</b> (no máximo 20 pontos)	2.1. Experiência como docente em curso de graduação ou pós- graduação(10 pontos por cada semestre de experiência )	20 pontos
	2.2 Experiência como docente em cursos técnicos, ensino médio ou fundamental (5 pontos por semestre de experiência )	
<b>Capacitação em EAD</b>	Capacitação em formação de tutores EaD com duração de no mínimo 40 horas.	15 pontos
<b>Tempo Experiência em tutoria EaD</b> (no máximo 20 pontos)	Tempo de Experiência como Tutor (a) – (5 pontos por ano de tutoria EaD )	20 pontos

## 7. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final do candidato.

7.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 50 (cinquenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Tempo de Experiência como Tutor(a) EaD.

8.2. Maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá que o fazer nos dias 10 a 13 de setembro de 2022 mediante encaminhamento de formulário próprio (ANEXO II) para o endereço [recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br), dirigido à Coordenação do Curso.

9.2. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.3. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário próprio e pelo e-mail constante no item 9.1., tampouco será aceito recurso extemporâneo.

9.4. Após análise do Colegiado do Curso, o Coordenador do Curso terá até 3 (três) dias úteis para proferir a decisão.

9.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato (s), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFJSJ.

9.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFJSJ, no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br), conforme cronograma constante no ANEXO I.

10.2. Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFJSJ.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado pela Coordenação do Curso e deverá apresentar todos os documentos comprobatórios (original e cópia) declarados no formulário de inscrição.

11.2. A convocação do candidato só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.

11.3. A convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação.

11.4. No ato da convocação o candidato deverá assinar:

I - termo de compromisso de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes;

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFJSJ (ANEXO IV).

11.5. A convocação do candidato selecionado será enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.

11.6. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 11.1 deste edital.

11.7. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJSJ/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

11.8. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

## **12. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA**

12.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos previstos no Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

12.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

12.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

12.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFJSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

12.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, a critério do Colegiado de Curso.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Tutor do Curso de Mídias na Educação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do Curso de Mídias na Educação, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

13.2. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por até igual período.

13.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

13.4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

13.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo que a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

13.6. As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br).

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

13.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 04 de agosto de 2022.

Luciane Teixeira Passos Giarola  
Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ - em exercício

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PERÍODOS</b>
Publicação edital página NEAD-UFSJ	04 de agosto de 2022
Inscrições	22 de agosto a 05 de setembro de 2022
Análise do formulário de inscrição	06 a 08 de setembro de 2022
Divulgação resultado preliminar	09 de setembro de 2022
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	10 a 13 de setembro de 2022
Homologação do Resultado final	14 de setembro de 2022

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**EDITAL Nº 002/2022 – NEAD/UFSJ**

**DO RECURSO (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):**

**IDENTIFICAÇÃO**

**Nome completo:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:**

**[recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br)**

**ANEXO III**TUTOR:RELATÓRIO MENSAL DO  
ALUNO

NOME DO ALUNO:

ANO/SEMEST

RE:

	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4	Disciplina 5
Tarefa 1					
Tarefa 2					
Tarefa 3					
Tarefa 4					
Tarefa 5					
Fórum Temático					
Prova 1					
Prova 2					
Prova Substitutiva					
Exame – Prova final					
Situação Final					

Observações que julgar necessário sobre o aluno:Instruções para preenchimento:

- A ficha de avaliação do aluno deverá ser postada até o dia 10 de cada mês, referente às atividades do mês anterior;
- Deverá ser preenchida uma ficha por aluno, sendo completada a cada mês, até o encerramento da disciplina no semestre;
- Disciplina 1,2,3,4 deverão ser substituídas pelo nome da disciplina acompanhada pelo tutor;
- A planilha deve ser preenchida com a nota do aluno. Caso não faça a tarefa, prova ou participe do fórum, preencher com: não fez a atividade.



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, \_\_\_\_\_  
, RG \_\_\_\_\_, C.P.F. \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) a \_\_\_\_\_,

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado (a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de ..... (.....), podendo ser prorrogada por igual período.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do(a) tutor (a): \_\_\_\_\_

Assinatura tutor (a): \_\_\_\_\_

Coordenador (a) do Curso: \_\_\_\_\_

Coordenador (a) de Tutores: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

CURSO

DISCIPLINA I – ANO

Início:

Final:

Tutores

Polo

Encontro  
presencia  
l

Dias de não  
acesso  
-Hits

Reclamaçõe  
s

Relatório

AFTM 1  
Data

NFT 1  
Data

AFTM 2  
Data

NFT 2  
Data

TOTAL

## **REGRA PARA PONTUAÇÃO DE TUTORES**

Poderá perder até **10 pontos (acumulados e somando todos os critérios)**, ao atingir essa pontuação, o tutor poderá ser desligado do curso a qualquer momento por decisão do colegiado do NEAD. Os pontos serão contabilizados de forma cumulativa ao longo do período de vigência do contrato do tutor.

A distribuição de pontos ocorrerá da seguinte forma:

**Critério 1-** Participação nos encontros presenciais:

- Falta sem justificativa – 03 pts.
- Faltas justificadas – 02 pts.

**Critério 2-** Regularidade de acesso a plataforma:

- Sem acesso a plataforma – 0,5 pt a cada 24h úteis.
- A partir de 72h úteis sem acesso – 01 pt a cada 24h úteis.

Cabe ressaltar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem conta com uma ferramenta que registra o acesso assim como as ações realizadas, logo não basta estar on-line, as horas só serão contabilizadas quando houver interação do tutor com os alunos e/ou atividades.

**Critério 3** – Relacionamento com os alunos:

- Reclamação sobre a ausência ou retorno aos alunos – 03 pts.
- Reclamação (com fundamento) sobre quaisquer assuntos relacionados – 02 pts.

**Critério 4-** Elaboração de relatórios de acompanhamento mensais dos alunos e envio dos mesmos até o 10º dia do mês subsequente à coordenadoria de tutoria;

- Envio sem justificativa após o 10º dia de encerramento da disciplina – 02 pts.
- Envio sem justificativa após o 12º dia de encerramento da disciplina – 03 pts.
- Envio sem justificativa após o 15º dia de encerramento da disciplina – 05 pts

**Critério 5** – Lançamento de notas até 10 dias após encerramento da atividade:

- Lançamento de notas com atraso sem justificativa – 01 pt por dia.
- Atraso na abertura de fórum temático sem justificativa– 02 pts por dia.

O tutor deverá receber, por disciplina, os pontos perdidos para acompanhamento de sua avaliação, servindo este como advertência.

As justificativas para as faltas aos encontros presenciais serão encaminhadas ao Colegiado do Curso a fim de serem aceitas ou não.